

III – Apoio cultural, esportivo e ruralista;
IV – Incentivo às manifestações culturais e tradições locais;
V – Parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - O evento tem por finalidade:

I – Valorizar os produtores rurais e a agricultura familiar do Distrito de T do Pau Brasil;
II – Incentivar a atividade leiteira e pecuária no Município;
III – Preservar as tradições culturais e ruralistas da comunidade;
IV – Fomentar o turismo, o comércio local e a geração de renda;
V – Promover integração social, cultural e econômica entre moradores e visitantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo de Homologação, da Concorrência Eletrônica nº 004/2026/SRP/PMSA, publicado no Diário Municipal Edição nº 0949, dia 02/06/2026, pág. 4

Onde se lê: **VALOR R\$ 1.252.094,19**

Se lê: **VALOR R\$ 1.000.000,00**

EDUARDO ALVES CONTI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – (REURB-S)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 147**, situado no **BAIRRO RODOVIÁRIO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE ESPECÍFICO**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 147**, vinculado à matrícula nº 217, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado **QUADRA 147**, está localizado na sede do município de **Santana do Araguaia-PA, BAIRRO RODOVIÁRIO**, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão

Secretaria Municipal de Administração

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167